

## INDICADOR IPEA

# Demanda interna por bens industriais recua 1,6% em fevereiro

**Leonardo Mello de Carvalho**  
Técnico de Planejamento e Pesquisa da  
Diretoria de Estudos e Políticas  
Macroeconômicas (Dimac) do Ipea.

leonardo.carvalho@ipea.gov.br

O Indicador Ipea mensal de Consumo Aparente (CA) de bens industriais – definido como a produção industrial doméstica líquida das exportações e acrescida das importações – registrou queda de 1,6% na comparação entre fevereiro e janeiro de 2018, na série com ajuste sazonal. No entanto, no trimestre móvel terminado em fevereiro, o resultado continua positivo (1,2%). Entre os componentes do consumo aparente, ainda no comparativo entre fevereiro e janeiro, enquanto a produção doméstica líquida de exportações recuou 1,2% na margem, as importações de bens industriais caíram 2,8% (ver tabela 1).

TABELA 1

### Consumo Aparente de Bens Industriais *versus* Produção Industrial (PIM-PF)

(Variação, em %)

	Mês/Mês anterior dessazonalizado				Mês/Igual Mês do ano anterior				Acumulado	
	Dez17	Jan18	Fev18	TRI	Dez17	Jan18	Fev18	TRI	no ano	Em 12 Meses
Consumo Aparente	0,5	1,0	-1,6	1,2	6,2	6,9	4,5	5,9	5,7	4,1
Produção líquida de exportações	0,6	-0,5	-1,2	0,6	5,6	5,5	3,3	4,8	4,4	2,8
Importações	1,9	5,5	-2,8	3,3	8,7	13,5	10,0	10,8	11,8	9,7
Produção Industrial (PIM-PF)	2,9	-2,2	0,2	2,0	4,5	5,8	2,8	4,4	4,3	2,9

Fontes: Ipea, IBGE e Funcex

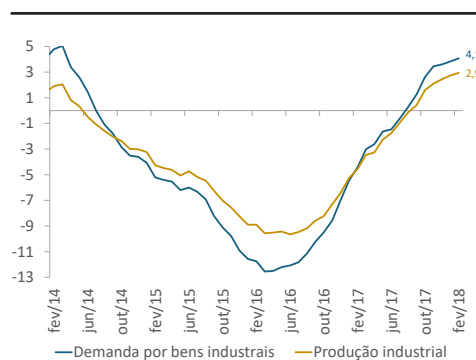
Elaboração: Grupo de Conjuntura / Dimac / Ipea

Na comparação interanual, o indicador voltou a avançar, atingindo patamar 4,5% superior ao observado em fevereiro de 2017. Com isso, tomando por base o resultado acumulado em 12 meses, a demanda por bens industriais segue registrando ritmo de crescimento mais intenso (4,1%) que o apresentado pela produção doméstica, mensurada pela Pesquisa Industrial Mensal – Produção Física (PIM-PF) do IBGE (2,9%).

GRÁFICO 1

### Produção Industrial x Demanda por Bens Industriais

(Taxas de variação acumuladas em 12 meses, em %)



Fontes: Ipea e IBGE

Elaboração: Grupo de Conjuntura / Dimac / Ipea

Com relação às classes de produção, na comparação dessazonalizada, a extrativa mineral recuou 2,5% em fevereiro, resultado que sucedeu queda de 14,5% no mês anterior. Por sua vez, a demanda por bens da indústria de transformação caiu 1,9% na margem. Ainda nessa mesma base de comparação, foi verificado um crescimento em apenas 11 segmentos, de um total de 22, aumentando o índice de

difusão (que mede a porcentagem dos segmentos da indústria de transformação com aumento em comparação ao período anterior, após ajuste sazonal) para 50%, ante 41% de janeiro.<sup>1</sup> Entre aqueles com maior peso, contribuíram positivamente químicos, com alta de 5,8% na margem, e máquinas e equipamentos, com expansão de 2,6%. O principal destaque negativo do mês de fevereiro foi o segmento alimentos, que registrou queda de 4,4%. Os produtos de fumo e os serviços de impressão e reprodução de gravações também recuaram 6,9% e 13,4%, respectivamente.

Na comparação interanual, 14 segmentos registrando variação positiva em fevereiro ante mesmo período de 2017. Os destaques positivos ficaram por conta do consumo aparente de equipamentos de informática (22,6%) e veículos automotivos (18,1%). Neste comparativo, a maior oscilação negativa também veio do segmento outros equipamentos de transporte, que caiu 25,7%. Por fim, em relação ao resultado acumulado em 12 meses, 16 segmentos apresentaram variação positiva até o mês de fevereiro.

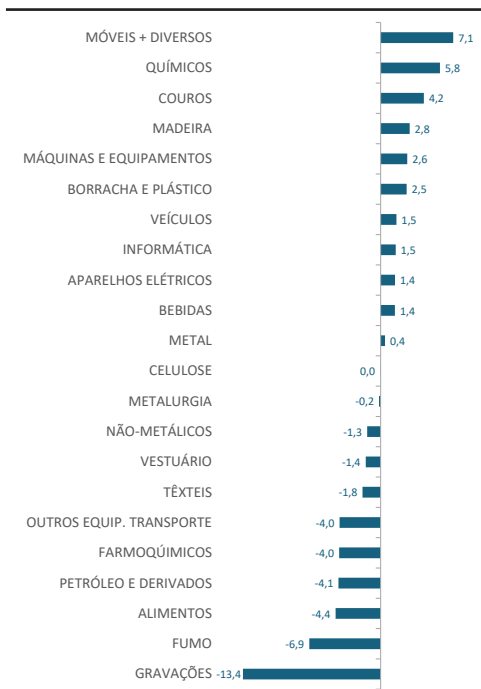
TABELA 2  
Consumo Aparente de Bens Industriais  
(Variação, em %)

	Mês/Mês anterior dessazonalizado				Mês/Igual Mês do ano anterior				Acumulado	
	Dez17	Jan18	Fev18	TRI	Dez17	Jan18	Fev18	TRI	no ano	Em 12 Meses
Indústria geral	0,5	1,0	-1,6	1,2	6,2	6,9	4,5	5,9	5,7	4,1
Indústria extrativa	5,4	-14,5	-2,5	-2,6	-4,7	-3,5	3,6	-1,9	-0,2	-3,8
Indústria de transformação	0,9	1,7	-1,9	2,0	6,5	8,3	4,8	6,5	6,5	4,0
Produtos alimentícios	4,7	-6,4	-4,4	-0,5	4,7	1,2	-6,8	-0,1	-2,7	1,3
Bebidas	-1,5	1,2	1,4	0,7	3,2	8,5	6,9	6,0	7,7	3,4
Produtos do fumo	1,4	15,6	-6,9	5,4	-35,4	-12,9	-34,3	-28,4	-25,5	20,6
Produtos têxteis	7,4	-1,0	-1,8	3,7	10,1	10,6	4,6	8,3	7,6	7,7
Artigos do vestuário e acessórios	-1,8	1,9	-1,4	-1,6	-8,0	3,7	-0,9	-1,6	1,3	6,7
Couro e fabricação de artefatos de couro, artigos para viagem e calçados	1,3	-4,0	4,2	0,8	-0,3	-1,9	5,2	1,1	1,7	3,7
Produtos de madeira	1,0	2,5	2,8	6,6	6,5	13,0	19,0	12,9	15,9	2,9
Celulose, papel e produtos de papel	1,1	-2,1	0,0	0,1	12,3	9,0	5,1	8,9	7,1	5,0
Impressão e reprodução de gravações	-5,3	3,0	-13,4	-6,3	-12,0	-1,8	-19,9	-11,0	-10,5	-8,9
Coque, de produtos derivados do petróleo e de biocombustíveis	3,0	-1,0	-4,1	-0,9	8,8	4,2	-5,3	2,6	-0,5	0,6
Produtos químicos	0,5	-4,4	5,8	-0,4	1,0	-0,5	8,2	2,7	3,6	2,6
Produtos farmacêuticos e farmacêuticos	-0,8	11,2	-4,0	10,8	4,8	16,3	-2,1	5,9	6,4	-2,8
Produtos de borracha e de material plástico	2,7	-2,8	2,5	2,0	10,1	9,4	11,6	10,3	10,5	10,1
Produtos de minerais não-metálicos	0,4	-0,6	-1,3	0,4	1,7	2,1	0,2	1,3	1,2	-2,0
Metalurgia	2,4	-1,1	-0,2	-5,4	18,7	11,6	18,2	2,4	14,8	8,2
Produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos	1,2	1,0	0,4	3,7	0,0	12,1	4,1	5,4	8,0	1,9
Equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos	7,3	-1,9	1,5	7,5	15,9	18,6	22,6	19,1	20,5	17,6
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	4,7	-4,8	1,4	1,0	7,7	3,0	3,0	4,4	3,0	-1,1
Máquinas e equipamentos	3,9	1,2	2,6	3,3	-3,0	12,0	10,5	6,5	11,3	-1,1
Veículos automotores, reboques e carrocerias	11,4	-8,9	1,5	6,1	23,2	26,9	18,1	22,6	22,4	16,1
Outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotores	-12,7	12,0	-4,0	-10,0	41,1	-39,2	-25,7	-21,7	-33,2	-24,9
Móveis + produtos diversos	2,6	-4,9	7,1	0,1	4,0	3,1	11,3	6,0	7,1	8,7

Fonte: Ipea  
Elaboração: Grupo de Conjuntura / Dimac / Ipea

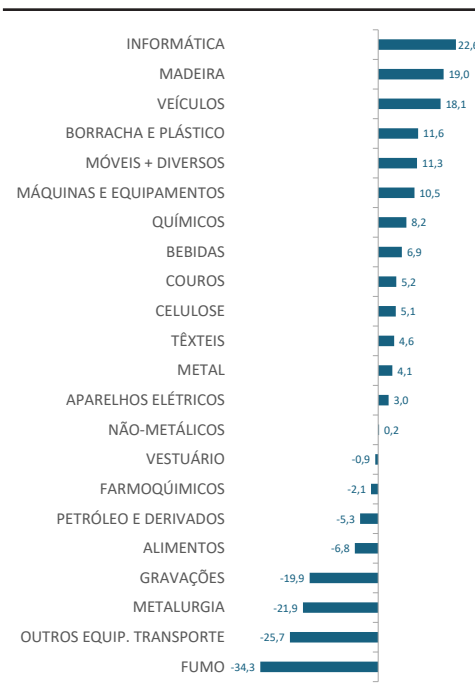
1 Em relação ao segmento Outros Equipamentos de Transporte, optou-se por recalcular a série de exportações em volume retirando a parcela referente às chamadas exportações fictas. Exportações fictas são utilizadas no regime aduaneiro especial de exportação e de importação de bens destinados às atividades de pesquisa e de lavra das jazidas de petróleo e de gás natural (Repetro), "sem que tenha ocorrido a saída do bem do território aduaneiro e posterior aplicação do regime aduaneiro especial de admissão temporária, no caso de bens de fabricação nacional, vendidos a pessoa jurídica domiciliada no exterior", de acordo com a [Receita Federal](#).

GRÁFICO 2a  
**Varição contra o período anterior**  
 (Em %)



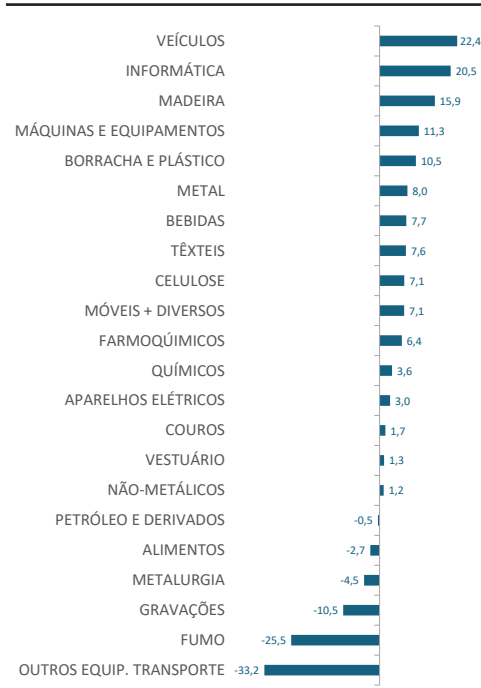
Fonte: Ipea  
 Elaboração: Grupo de Conjuntura / Dimac / Ipea

GRÁFICO 2b  
**Varição contra o mesmo período do ano anterior**  
 (Em %)



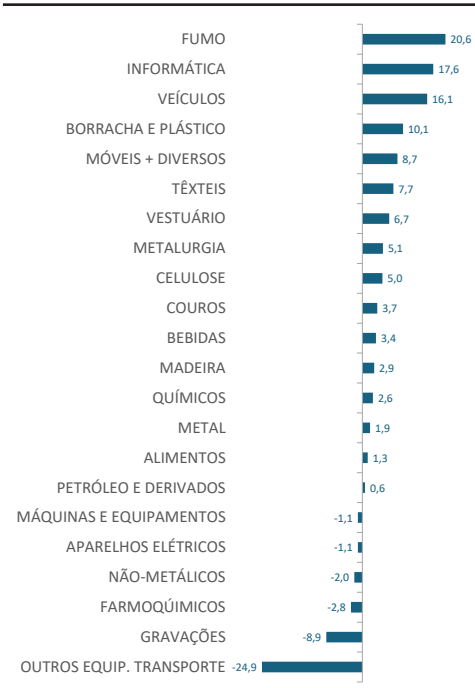
Fonte: Ipea  
 Elaboração: Grupo de Conjuntura / Dimac / Ipea

GRÁFICO 2c  
**Varição acumulada no ano**  
 (Em %)



Fonte: Ipea  
 Elaboração: Grupo de Conjuntura / Dimac / Ipea

GRÁFICO 2d  
**Varição acumulada em 12 meses**  
 (Em %)



Fonte: Ipea  
 Elaboração: Grupo de Conjuntura / Dimac / Ipea



## **Diretoria de Estudos e Políticas Macroeconômicas (Dimac)**

José Ronaldo de Castro Souza Júnior – Diretor  
Marco Antônio Freitas de Hollanda Cavalcanti – Diretor Adjunto



## **Grupo de Conjuntura**

### **Equipe Técnica:**

Christian Vonbun  
Estêvão Kopschitz Xavier Bastos  
Leonardo Mello de Carvalho  
Marcelo Nonnenberg  
Maria Andréia Parente Lameiras  
Mônica Mora Y Araujo de Couto e Silva Pessoa  
Paulo Mansur Levy  
Vinicius dos Santos Cerqueira  
Sandro Sacchet de Carvalho

### **Equipe de Assistentes:**

Augusto Lopes dos Santos Borges  
Felipe dos Santos Martins  
Felipe Simplicio Ferreira  
Julio Cesar de Mello Barros  
Leonardo Simão Lago Alvite  
Renata Santos de Mello Franco  
Victor Henrique Farias Mamede

---

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.